



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 5.163**

**De 09 de dezembro de 2020**

PROJETO DE LEI Nº 050/20-L

De 27 de novembro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.172 de 07/12/2020

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes - PSD)

**Altera a Lei Municipal nº 4.894/2018, que “alterou a Lei nº 3.052, de 04/05/2007, que “Dá denominação de “Travessa Soldado Ferreira” a via pública localizada no Bairro de Gabriel Piza”.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.894, de 05 de dezembro de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.052, de 04/05/2007, passa a vigor com a seguinte redação:*

*“Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA SOLDADO FERREIRA” a via pública que tem início na Estrada do Vinho, distante 400,00 metros de seu início, lado direito sentido São Roque – Canguera, com 583,70 metros de comprimento e 12,00 metros de largura, Bairro Gabriel Piza, conforme croqui anexo, parte integrante desta Lei.”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/12/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 09 de dezembro de 2020, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 07/12/2020**